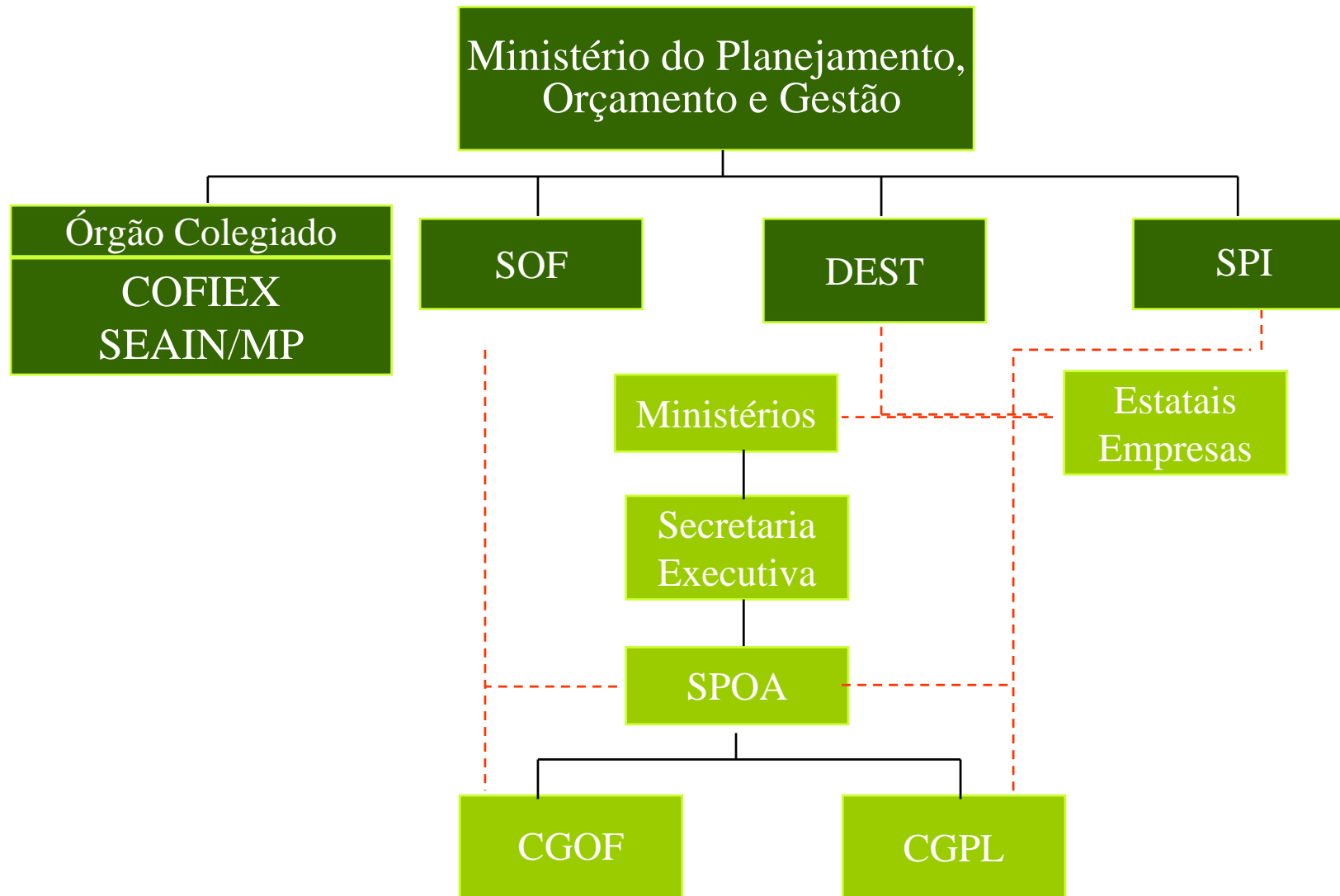


ASPECTOS GERAIS DO ORÇAMENTO

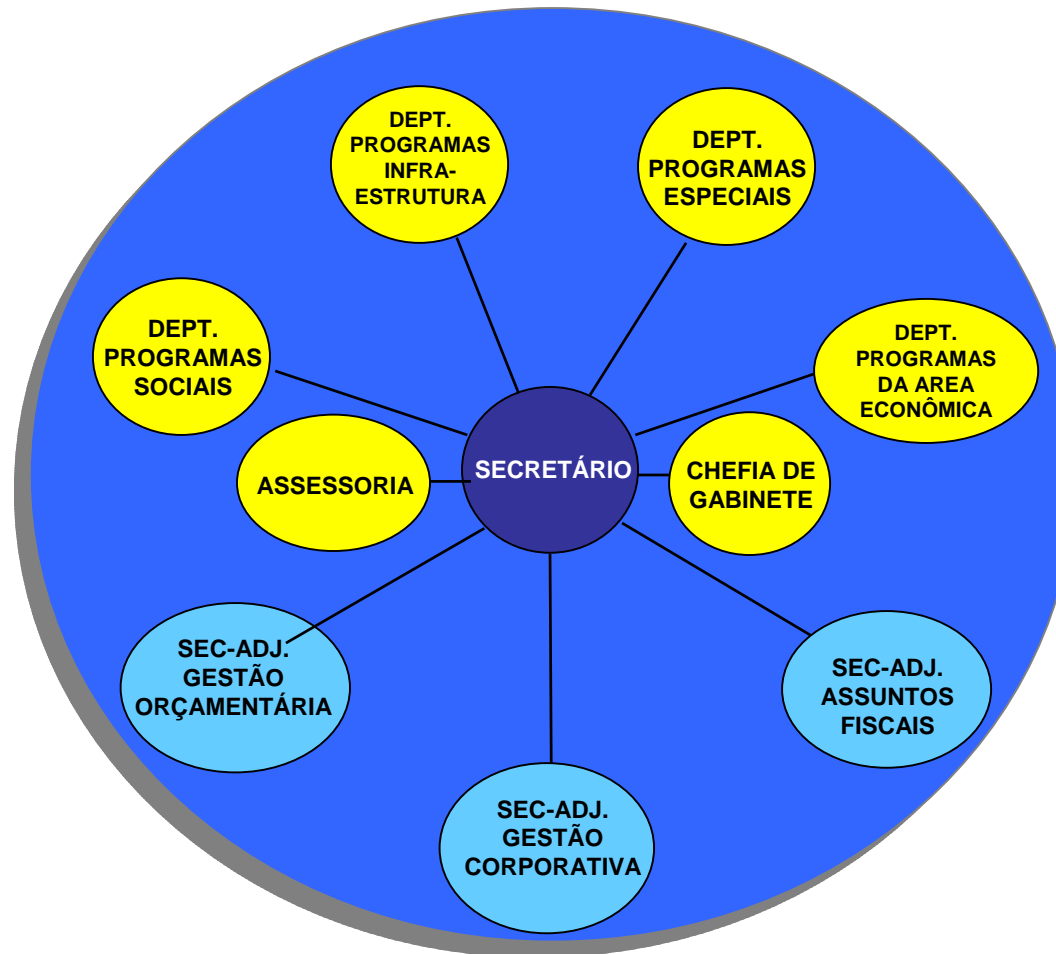
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Sistema de Planejamento e Orçamento Federal*



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL



Instrumentos Legais

Instrumentos do processo de alocação dos recursos públicos previstos Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal

PPA

LDO

LOA

Decretos de programação orçamentária e financeira

Leis Orçamentárias



Prazos das Leis Orçamentárias*

Plano Plurianual	Constituição Federal
Envio ao Poder Legislativo	Até 4 meses antes do final do primeiro exercício financeiro do mandato do novo Governante (31/08)
Devolução ao Poder Executivo	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio (22/12)
Vigência	4 anos

* Estabelecidos em seção de atos transitórios na CF.

Prazos das Leis Orçamentárias*

LDO	Constituição Federal
Envio ao Poder Legislativo	Até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15/04)
Devolução ao Poder Executivo	Até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17/07)
Vigência	18 meses

* Estabelecidos em seção de atos transitórios na CF.

Prazos das Leis Orçamentárias*

Lei Orçamentária Anual	Constituição Federal
Envio ao Poder Legislativo	Até 4 meses antes do final do exercício financeiro anterior a sua vigência (31/08)
Devolução ao Poder Executivo	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio (22/12)
Vigência	12 meses

* Estabelecidos em seção de atos transitórios na CF.

Plano Plurianual - PPA

Constituição Federal, art. 165

§1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada

LDO - Base Legal

CONSTITUIÇÃO, arts. 165 § 2º e 169 :

- ✓ prioridades e metas da administração pública federal;
- ✓ diretrizes para a elaboração da lei orçamentária;
- ✓ alterações na legislação tributária;
- ✓ política de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento; e
- ✓ despesas com pessoal e encargos sociais.

Inovações Trazidas pela LRF

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, aplicados no caso de frustração da receita (avaliações bimestrais – Decretos de Programação Orçamentária e Financeira);
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, anexo de metas fiscais e riscos fiscais;
- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
- Projeção de Receita – deve atender aos critérios de preços, quantidades e legislação.

Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

• Questão Fiscal

- ✓ Objetivos da Política Fiscal: a) estabelecimento da meta de Resultado Primário, em função do nível de controle da dívida que se pretende atingir; e b) financiamento os gastos governamentais por intermédio de tributos e/ou redução de gastos e não por meio de elevação do endividamento
- ✓ Remete à LDO a exigência da mensuração do resultado fiscal
- ✓ A meta estabelecida na LDO diz respeito ao Resultado Primário do Setor Público – LDO 2014 – R\$ 167,4 bilhões (3,1 % do PIB)
- ✓ Resultado Primário – diferença entre as Receitas Primárias não-financeiras e as Despesas Primárias não-financeiras
- ✓ Detalhamento da Meta Global – LDO 2014: a) R\$ 116,1 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (2,15% do PIB); b) R\$ 0,00 para as Empresas Estatais; e c) R\$ 51,3 bilhões para Estados e Municípios (0,95% do PIB).

Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

- **Outras inovações trazidas pela LRF:**

- ✓ Limitação da despesa total com Pessoal – Limites sobre a Receita Corrente Líquida – a) União - 50% e b) Estados e Municípios – 60% (cada um) - Receita Corrente Líquida (União) – Total das Receitas Correntes menos Transferências a Estados e Municípios, Contribuições para Seguridade Social e Previdência e Contribuições para Financiar o Seguro-Desemprego.
- ✓ metas trienais para receitas, despesas, resultados nominal e primário e dívida pública;
- ✓ avalia cumprimento das metas no ano anterior; e
- ✓ avaliação da situação financeira e atuarial da previdência e de fundos.

Lei Orçamentária Anual

Constituição Federal – art. 165

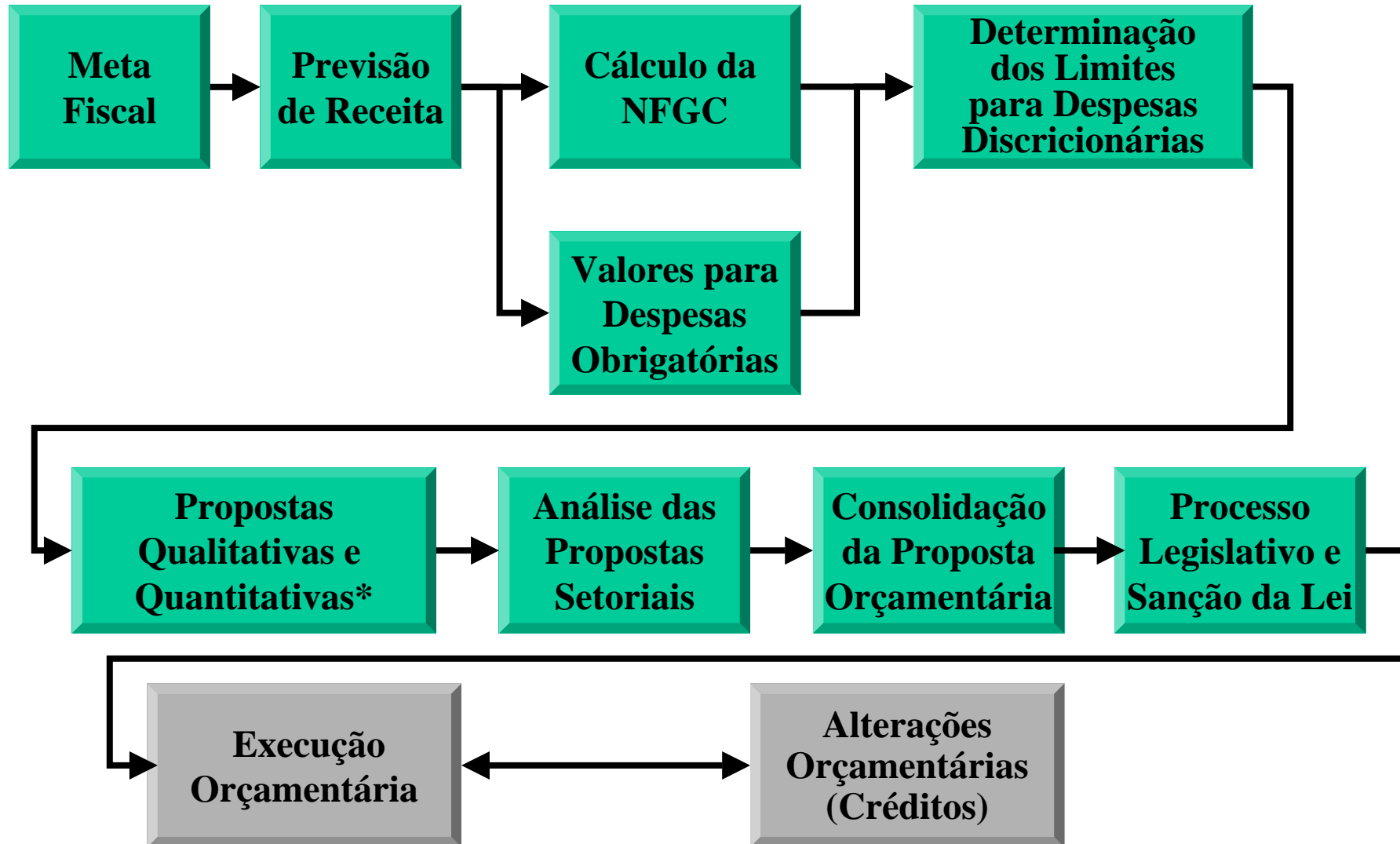
§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Síntese das Etapas do Processo Orçamentário



ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conceituação

- Forma de modificar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução.
- As Alterações Orçamentárias se dividem em: Créditos Adicionais e Outras Alterações Orçamentárias.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conceituação (cont.)

- Créditos Adicionais: Suplementares, Especiais e Extraordinários (art.41 da Lei nº 4.320/1964).
- Outras Alterações Orçamentárias: Troca de Fontes de Recursos, Alterações na Modalidade de Aplicação, no Identificador de Resultado Primário, no Identificador de Uso e no Identificador de Operação de Crédito e DE/PARA.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Créditos Adicionais - Classificação

✓ **Suplementar**

Atender despesa insuficientemente dotada na LOA.

✓ **Especial**

Atender despesa para a qual não existe na LOA dotação específica.

✓ **Extraordinário (art. 165 – CF)**

Atender despesa urgente e imprevista (guerra, calamidade pública ou comoção interna).

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

Quadro dos Créditos Orçamentários

<i>Programática</i>	<i>Programa/Ação/Produto/Localização</i>	<i>Funcional</i>	<i>Esf</i>	<i>GND</i>	<i>RP</i>	<i>Mod</i>	<i>IU</i>	<i>Fte</i>	<i>Valor</i>
0621	Preparo e Emprego da Força Aérea								377.000.000
0621 2868	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes - Combustível adquirido (m ³) 125.529	05 151	F						377.000.000
0621 2868 0001	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes - Nacional - Combustível adquirido (m ³) 125.529			3-ODC	2	90	0	100	377.000.000

Execução Orçamentária

Aspectos Legais – LRF

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Execução Orçamentária

Aspectos Legais – LRF (cont.)

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Execução Orçamentária
Aspectos Legais – LDO 2014

Art. 51. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos Demais Poderes e MPU, até o 22º dia após o encerramento do bimestre. O montante da limitação a ser procedida por cada Poder e MPU será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2014.

Execução Orçamentária

Aspectos Legais – LDO 2014(cont.)

Exclusões do Contingenciamento:

- Despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União (anexo específico da LDO);
- Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União constantes do PLOA de 2014;
- Despesas custeadas com recursos de doações e convênios.

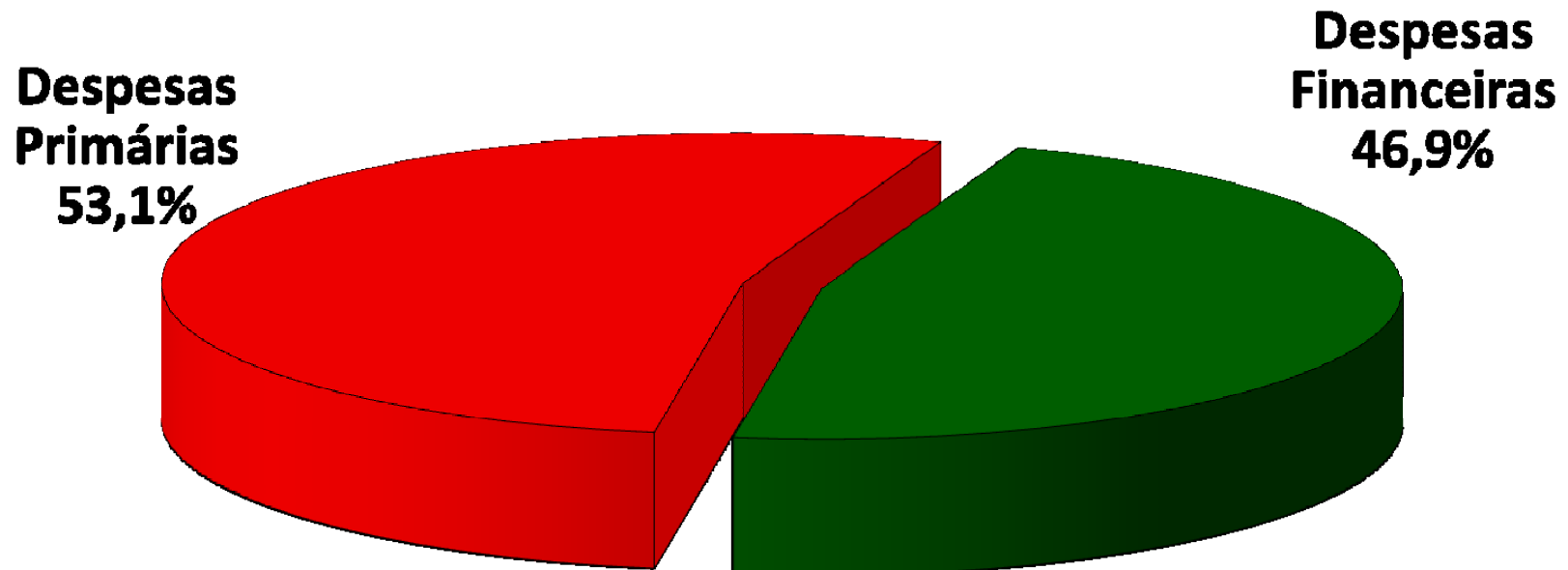
Obs.: As atividades do Demais Poderes só serão excluídas do contingenciamento se a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório bimestral for igual ou superior àquela estimada no PLOA 2014.

Execução Orçamentária

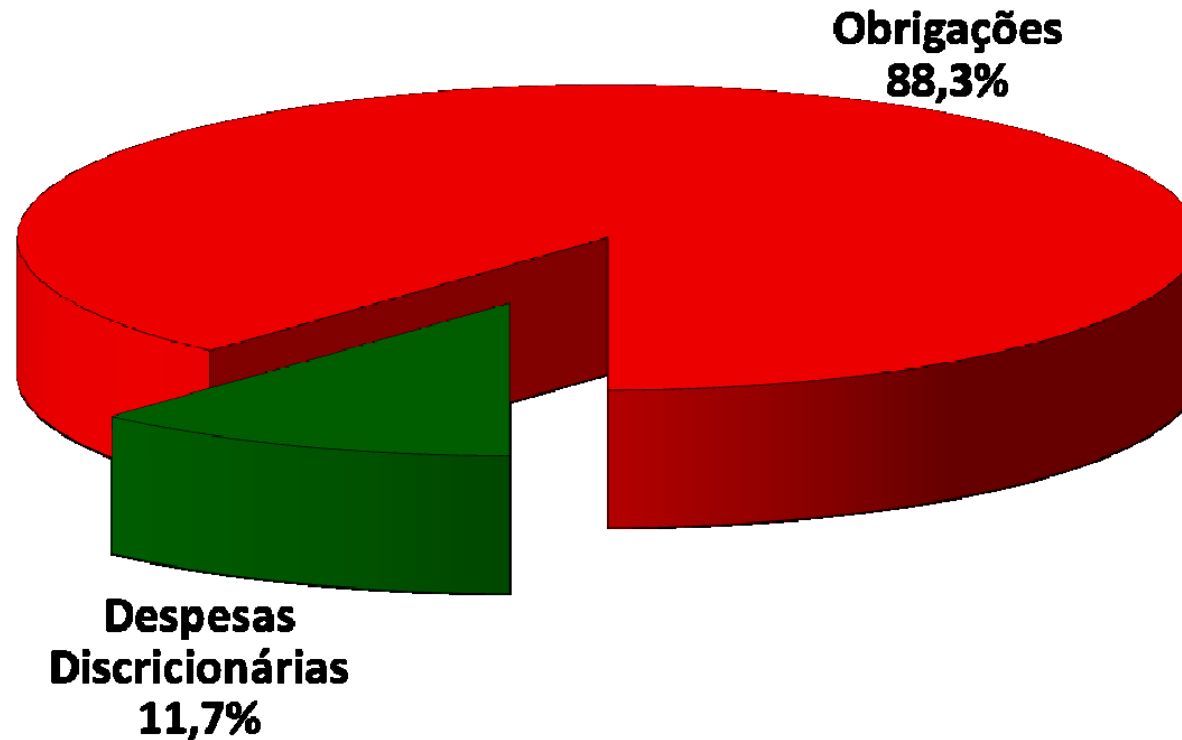
Restos a Pagar

- Despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas (Lei nº 4.320/64, art. 36).
- Restos a Pagar Processados – despesas empenhadas, liquidadas mas não pagas.
- Restos a Pagar Não-Processados – despesas empenhadas, mas não liquidadas nem pagas.
- A partir de 2011 os RAPs Não Processados terão validade por 18 meses após sua inscrição, exceto os que tenham execução física iniciada e aqueles relativos às despesas com PAC, Saúde e Educação – manutenção e desenvolvimento do ensino.

ORÇAMENTO TOTAL 2014 – R\$ 2,36 TRILHÕES
Despesa primária e financeira

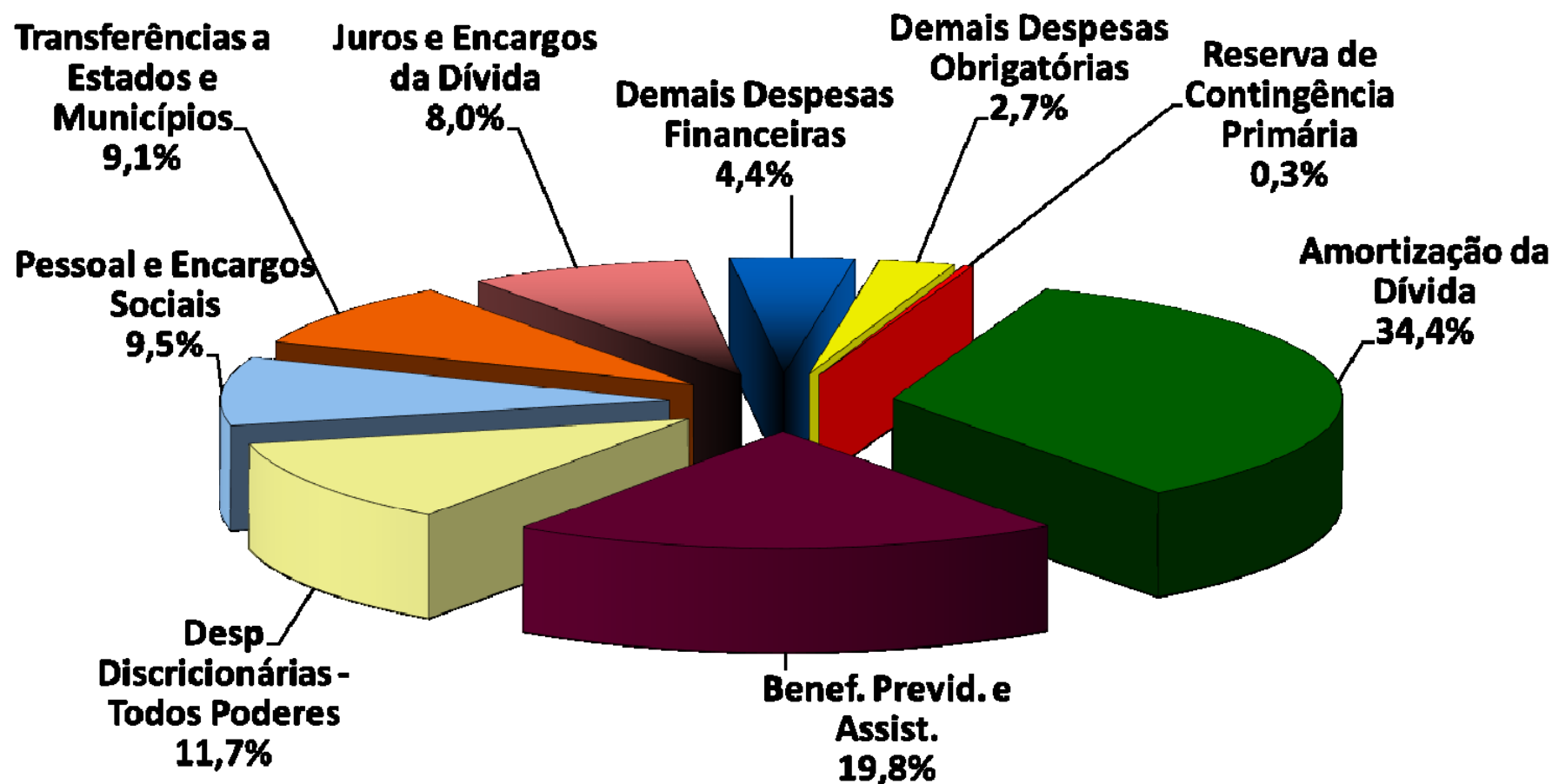


ORÇAMENTO TOTAL 2014 – R\$ 2,36 TRILHÕES
Despesa primária e financeira

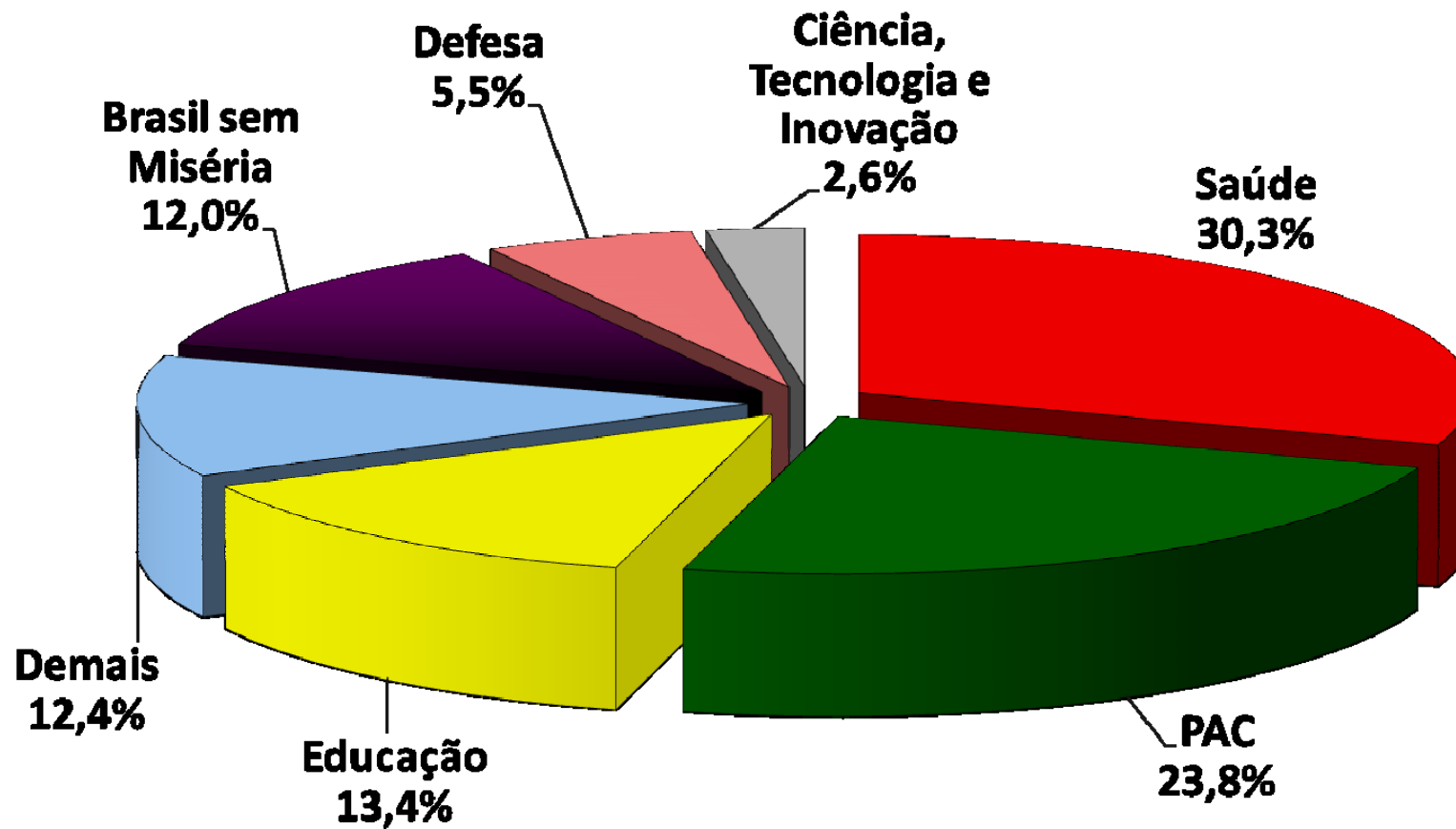


ORÇAMENTO TOTAL – R\$ 2,36 TRILHÕES

Despesa primária e financeira



DESPESAS DISCRICIONÁRIAS Poder Executivo – R\$ 266,2 bilhões



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Resultado Primário do Governo Central

Discriminação	Realizado 2013		PLOA-2014		LOA-2014	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	1.178.987,7	24,73	1.315.353,7	25,09	1.331.612,7	25,22
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	719.248,4	15,08	791.642,0	15,10	797.155,3	15,10
I.2. Incentivos Fiscais	-51,6	0,00	-146,6	0,00	-146,6	0,00
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	307.147,0	6,44	356.839,4	6,81	357.839,4	6,78
I.4. Outras Receitas	152.643,9	3,20	167.018,9	3,19	176.764,6	3,35
II. TRANSFERÊNCIAS A ENTES SUBNACIONAIS	181.820,9	3,81	217.741,0	4,15	221.883,0	4,20
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	997.166,8	20,91	1.097.612,8	20,94	1.109.729,7	21,02
IV. DESPESAS	920.094,8	19,30	1.039.540,8	19,83	1.051.657,7	19,92
IV.1. Benefícios da Previdência	357.003,1	7,49	388.035,2	7,40	388.285,5	7,35
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	205.152,9	4,30	222.020,8	4,23	222.037,3	4,20
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	137.223,9	2,88	163.362,3	3,12	158.243,4	3,00
IV.4. Despesas Discricionárias	220.714,9	4,63	266.122,5	5,08	283.091,6	5,36
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL						
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	77.072,0	1,62	58.072,0	1,11	58.072,0	1,10
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO	-1.781,3	-0,04				
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (III - IV + V+VII)	75.290,7	1,58	58.072,0	1,11	58.072,0	1,10
IX. META OFS	108.090,0	2,27	116.072,0	2,21	116.072,0	2,20
X. ABATIMENTO DA META PREVISTO NA LDO	35.053,9	0,74	58.000,0	1,11	58.000,0	1,10
XI. META OFS PARA CUMPRIMENTO DA LDO (IX - X)	73.036,1	1,53	58.072,0	1,11	58.072,0	1,10
XII. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) (XI - VI)	-2.254,6	-0,05	0,0	0,00	0,0	0,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Receitas Primárias

Discriminação	Realizado 2013		PLOA-2014		LOA-2014	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	1.178.987,7	24,73	1.315.353,7	25,09	1.331.612,7	25,22
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	719.248,4	15,08	791.642,0	15,10	797.155,3	15,10
I.1.1. Imposto de Importação	37.138,7	0,78	41.032,9	0,78	41.033,2	0,78
I.1.2. IPI	44.077,4	0,92	57.731,3	1,10	57.918,1	1,10
I.1.3. Imposto sobre a Renda	272.592,3	5,72	310.137,8	5,92	312.511,8	5,92
I.1.4. IOF	29.642,6	0,62	34.985,1	0,67	35.514,8	0,67
I.1.5. COFINS	202.813,2	4,25	209.211,2	3,99	210.811,3	3,99
I.1.6. PIS/PASEP	52.038,0	1,09	56.822,8	1,08	57.133,3	1,08
I.1.7. CSLL	64.250,7	1,35	68.550,6	1,31	69.062,4	1,31
I.1.8. CPMF/CSS						
I.1.9. CIDE - Combustíveis	749,5	0,02				
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	15.946,0	0,33	13.170,4	0,25	13.170,3	0,25
I.1.11. REFIS e PAES						
I.2. Incentivos Fiscais	-51,6	0,00	-146,6	0,00	-146,6	0,00
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	307.147,0	6,44	356.839,4	6,81	357.839,4	6,78
I.3.1. Projeção Normal	298.127,3	6,25	339.839,4	6,48	340.839,4	6,45
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	9.019,7	0,19	17.000,0	0,32	17.000,0	0,32
I.2.3. Esforço de Arrecadação						
I.4. Outras Receitas	152.643,9	3,20	167.018,9	3,19	176.764,6	3,35
I.4.1. Concessões e Permissões	22.072,6	0,46	9.750,9	0,19	13.450,9	0,25
I.4.2. Complemento do FGTS	3.629,4	0,08	3.780,6	0,07	3.780,6	0,07
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	10.171,4	0,21	11.396,5	0,22	11.396,5	0,22
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	16.562,2	0,35	18.726,4	0,36	18.726,4	0,35
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	36.450,8	0,76	43.643,2	0,83	47.976,1	0,91
I.4.6. Dividendos e Participações	17.141,6	0,36	21.033,2	0,40	23.933,2	0,45
I.4.7. Operações com Ativos			5.552,2	0,11	3.247,8	0,06
I.4.8. Receita Própria (fontes 50, 81 & 82)	13.202,5	0,28	12.918,8	0,25	12.918,8	0,24
I.4.8.1. Fontes 50 e 82	12.561,7	0,26	11.929,2	0,23	11.929,2	0,23
I.4.8.2. Fonte 81 (Convênios)	640,8	0,01	989,5	0,02	989,5	0,02
I.4.9. Demais Receitas	33.413,3	0,70	40.217,0	0,77	41.334,1	0,78
I.4.9.1. Doações	149,3	0,00	288,8	0,01	288,8	0,01
I.4.9.2. Outras	33.264,0	0,70	39.928,2	0,76	41.045,3	0,78

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Despesas Primárias

Discriminação	Realizado 2013		PLOA-2014		LOA-2014	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
IV. DESPESAS	920.094,8	19,30	1.039.540,8	19,83	1.051.657,7	19,92
IV.1. Benefícios da Previdência	357.003,1	7,49	388.035,2	7,40	388.285,5	7,35
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	205.152,9	4,30	222.020,8	4,23	222.037,3	4,20
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	137.223,9	2,88	163.362,3	3,12	158.243,4	3,00
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	44.235,6	0,93	42.992,5	0,82	42.992,5	0,81
IV.3.2. Anistiados	212,5	0,00	233,5	0,00	233,5	0,00
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	1.500,0	0,03	1.500,0	0,03	1.500,0	0,03
IV.3.4. Auxílio à CDE	7.868,0		9.000,0	0,17	9.000,0	0,17
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial	330,9	0,01	594,5	0,01	594,5	0,01
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	33.522,8	0,70	36.702,0	0,70	36.702,0	0,70
IV.3.7. Capitalização da Petrobrás pela União						
IV.3.7. Complemento do FGTS						
IV.3.8. Créditos Extraordinários	6.382,4	0,13				
IV.3.9. Desoneração MP 540, 563 e 582	9.019,7	0,19	17.000,0	0,32	17.000,0	0,32
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	325,6	0,01	840,8	0,02	840,8	0,02
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.441,4	0,03	454,0	0,01	454,0	0,01
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	9.272,2	0,19	10.302,7	0,20	10.355,4	0,20
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.119,2	0,02	1.282,1	0,02	1.282,1	0,02
IV.3.14. Fundos FDA, FDNE e FDCO	1.158,8	0,02				
IV.3.15. Legislativo/Judiciário/MPU (Até 2006 inclusive constava do item IV.4)	8.930,2	0,19	11.490,9	0,22	12.108,2	0,23
IV.3.16. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950,0	0,04			3.900,0	0,07
IV.3.17. Reserva de Contingência			7.269,6	0,14	40,0	0,00
IV.3.18. Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis						
IV.3.19. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	3.788,0	0,08	5.321,1	0,10	5.321,1	0,10
IV.3.20. Subsídios, Subvenções e Proagro	5.902,8	0,12	17.133,2	0,33	14.674,0	0,28
IV.3.21. Despesas Custeadas com Recursos de Doações (até 2009)						
IV.3.22. Despesas Custeadas com Recursos de Convênios (até 2009)						
IV.3.21. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	263,4	0,01	284,1	0,01	284,1	0,01
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)			961,3	0,02	961,3	0,02
IV.4. Despesas Discricionárias	220.714,9	4,63	266.122,5	5,08	283.091,6	5,36
IV.4.1. PPI/PAC (a partir de 2007)						
IV.4.2. Demais despesas discricionárias	220.714,9	4,63	266.122,5	5,08	283.091,6	5,36

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

